

## COMUNICADO AO MERCADO

**MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES  
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,  
DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, EM TRÊS SÉRIES, DA**



**CELTSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A.**

CNPJ nº 23.758.522/0001-52

Rodovia Cesar Franco, nº s/nº, cidade de Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe,  
CEP 49140-000

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCESEDBS017**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCESEDBS025**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCESEDBS033**

**PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA nº 21/SPE, DE 26 DE  
JANEIRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30 DE  
JANEIRO DE 2018 ("PORTARIA").**

A **CELTSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe, na Rodovia Cesar Franco, s/nº, CEP 49140-000, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 23.758.522/0001-52, e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28300005028, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público por meio do presente comunicado ("Comunicado de Modificação da Oferta"), comunicar a modificação da Oferta, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), em virtude da alteração do cronograma indicativo da Oferta para refletir **(a)** a inclusão da data de divulgação do presente Comunicado de Modificação da Oferta; e **(b)** a alteração da data de liquidação das Debêntures ("Modificação da Oferta").

**Tendo em vista que, até o momento da divulgação deste Comunicado ao Mercado, não houve o recebimento de ordens de investimento de investidores e, portanto, não houve a adesão de investidores à Oferta, não é necessária a abertura do período de desistência, conforme o disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160.**

## 1. Novo Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

O cronograma estimado da Oferta foi alterado para refletir **(a)** a inclusão da data de divulgação do presente Comunicado de Modificação da Oferta; e **(b)** a alteração da data de liquidação das Debêntures.

Tendo em vista o acima exposto, cronograma estimado das etapas da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

<b>Evento<sup>(1)</sup></b>	<b>Data<sup>(2)</sup></b>
<b>1</b> Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	22/09/2023
Divulgação do Aviso ao Mercado	
<b>2</b> Realização do Procedimento de Alocação	27/09/2023
<b>3</b> Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta	27/09/2023
<b>4</b> Registro da Oferta na CVM	27/09/2023
<b>5</b> Divulgação do Anúncio de Início	27/09/2023
<b>6</b> Data de Liquidação das Debêntures	28/09/2023
<b>7</b> Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	25/03/2024

<sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX E X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO IV E V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO**

**FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Comunicado de Modificação da Oferta é de 27 de setembro de 2023.

